



JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA Nº 002/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021/SRP

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Maracanã, nomeada pela Portaria n.º004/2021 de 04/01/2021, com arrimo no que dispõe o art. 22 do Decreto nº 7.892/13:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

(...)

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem”.

Verifica-se, na sistemática consagrada, que o Decreto nº 7.892/13 admite a utilização da ata de registro de preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal (art. 22, *caput*), estadual, distrital ou municipal (art. 22, § 9º) que não tenha participado do certame licitatório.

Para tanto, exige-se a justificativa da vantajosidade desse procedimento (art. 22, *caput*), bem como a realização de consulta prévia e obtenção de expressa anuência do órgão gerenciador (art. 22, *caput* e § 1º). Além disso, tal qual antes ocorria, a adesão permanece condicionada à concordância do fornecedor (art. 22, § 2º). Para justificar a vantajosidade da referida ata foi realizada pesquisa de preço no Banco de Preços, conforme demonstrado na planilha abaixo:

JUSTIFICATIVA VANTAJOSIDADE DA ADESÃO À ATA 002/2021/PREFEITURA DE SALINÓPOLIS-PA							
ITEM	MATERIAL	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO VENCEDOR – M & W PINHEIRO ASFALTO LTDA	VALOR TOTAL VENCEDORA - M & W PINHEIRO ASFALTO LTDA	VALOR UNITÁRIO MÉDIO PESQUISA NO BANCO DE PREÇOS	VALOR TOTAL MÉDIO PESQUISA NO BANCO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
GABINETE DO PREFEITO



01	Fornecimento de Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)	7.500	TON.	332,500	R\$ 2.493.750,00	R\$ 420,00	R\$ 3.135.000,00
			VALOR TOTAL		R\$ 2.493.750,00		R\$ 3.135.000,00

Neste sentido, a adesão a 50% (cinquenta por cento) a esta Ata de Registro de Preços Nº 002/2021 do Pregão Eletrônico Nº006/2021/SRP, na qual o órgão gerenciador é a Prefeitura Municipal de Salinópolis/PA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ TIPO CONCRETO BETUMINOSO E USINADO A QUENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, faz-se imprescindível visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o qual possui urgência na compra da massa para tapar os buracos do Município de Maracanã, que devido as chuvas vem a cada dia aumentando.

Encaminhou-se o ofício nº028/GAB/2021 da Prefeitura Municipal de Maracanã/PA (constante nos autos), que solicitou a anuência para a adesão como não participante à Ata nº 002/2021. O Prazo de vigência da Ata será de 12 meses, obedecendo ao prazo contratual da ata de origem até 22/03/2022. A vencedora da Ata foi a empresa M & W PINHEIRO ASFALTO LTDA CNPJ: 24.818.905/0001-31 com valor estimado para a adesão será de R\$ 2.493.750,00 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil reais e setecentos e cinquenta reais), referente a 50%, do item 01 do termo de referência.

Esta Comissão Permanente de Licitação, pelo exposto acima, encaminha os presentes autos à Procuradoria Jurídica deste Município, para que se manifeste sobre a presente Adesão à Ata de Registro de Preços 002/201 do Pregão Presencial nº006/2021/SRP, tudo em conformidade com as disposições legais.

Maracanã/Pará, 28 de abril de 2021.

Cleuma de Fátima Mendonça dos Santos

Presidente da C.P.L.

Tais do Socorro Gouveia de Araújo

Membro da C.P.L.

Raynara de Nazaré Pereira da Costa

Membro da CPL.